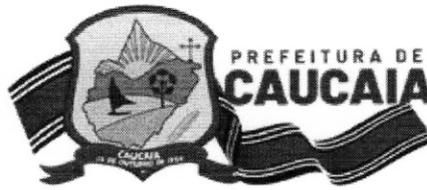


## ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTREGUES ATÉ 31/12/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02-SAGPT

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023, às 08h15min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal - Presidente, Alden Christian Pinheiro de Barros e Tatiana Meneses Barros – Suplentes de membro, conforme Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022 e Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2023, em detrimento da autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT, conforme preceitos do item 1.1.1 do instrumento convocatório, para fins de análise e julgamento da documentação apresentada pela proponente **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A – CNPJ Nº 33.634.999/0001-80** em resposta à diligência realizada pela CPL, bem como para abrir envelope com documentos de habilitação, entregue no dia 08 de dezembro de 2022 no Departamento de Gestão de Licitações de Caucaia/CE, para fins de participação no **CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02-SAGPT**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA EDITAL, NOS TERMOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**, tudo conforme itens 6 e 7 do edital. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação de 01 (um) envelope com documentos de habilitação, a Comissão, primeiramente, registrou em ata o dia e horário da entrega do envelope neste Departamento de Gestão de Licitações, a saber: **COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71**, às 10h30min do dia 08/12/2022. Em seguida, a Comissão registra também que a proponente **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A – CNPJ Nº 33.634.999/0001-80** apresentou dentro do prazo ofertado, especificamente às 15h00min do dia 30/11/2022, a documentação solicitada via diligência, prevista no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, afim de complementar e/ou sanar dúvidas levantadas pela Comissão durante a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente supra realizada no dia 07/11/2022. Feito isso, a Comissão realizará a análise e julgamento dos documentos de habilitação, adotando como referência/base a data de entrega do envelope ou de envio da documentação diligenciada, conforme item 7.7.2 do edital. De início, a Comissão voltou suas atenções à documentação enviada em sede de diligência pela proponente **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A**, onde encontrou balanço patrimonial do exercício de 2021 com o devido registro no SPED, complementando o balanço apresentado anteriormente no seu envelope e que havia sido levantada dúvida sobre o registro do documento, e encontrou ainda documento de esclarecimento à solicitação de credenciamento anteriormente apresentada, informando que a proponente deseja participar do ITEM Nº 1 do processo de credenciamento. Logo, sanadas as dúvidas levantadas na sessão do dia 07/11/2022, a proponente **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A – CNPJ Nº 33.634.999/0001-80 foi declarada HABILITADA para o ITEM Nº 1 do presente Credenciamento**. Em seguida, a Comissão realizou a abertura do envelope da proponente que assim protocolou no dia 08/12/2022, fez a numeração das páginas dos documentos contidos no invólucro e deu início a análise dos documentos de habilitação. Na oportunidade foram encontradas: 104 folhas de documentos de habilitação da **COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**. Durante a análise, a Comissão consultou o QR-Code encontrado juntamente com o balanço de abertura apresentado pela proponente e pôde validar o registro do documento junto à Central de Balanços, que é um sítio eletrônico que reúne as demonstrações contábeis e documentos publicados pelos participantes em um só local, provendo acesso fácil, gratuito e público aos documentos e garantindo sua autenticidade. O site é mantido pela SERPRO, Receita Federal e SPED, o que passa segurança e confiabilidade na informação obtida. Logo, a Comissão imprimiu comprovante da consulta e recibo de

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
Telefone: (85) 3342.0545



publicação do balanço apresentado. Concluída a análise às 09h05min, e observado que a proponente atendeu a exigência de apresentação do balanço patrimonial por meio do item 6.3.a.1), alínea "V)" do edital, a Comissão, de forma unânime, realizou o seguinte julgamento: **HABILITADA a proponente COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71 para o ITEM Nº 1 do presente Credenciamento**, por total cumprimento às exigências editalícias, em especial à documentação requisitada no item 6 do edital. Contudo, o Presidente da Comissão emite aviso de julgamento dos documentos e solicita que o mesmo seja enviado para publicidade legal no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 7.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à circulação no DOM. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 12 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Alden Christian Pinheiro de Barros (Suplente)	
Tatiana Meneses Barroso (Suplente)	Tatiana Meneses Barroso